

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*Carimbo*

LEI Nº 1.720/99

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.642/97, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º -**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os lotes das quadras 01,04 e 15 de propriedade desta municipalidade, localizados no Distrito de CipoLândia.

**QUADRA 01 - LOTE Nº 09 - DISTRITO DE CIPOLÂNDIA**

**ANDERSON DA SILVA QUIRINO**

Área de formato retangular medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites:

- AO NORTE:** (lado direito) com o lote nº 10;
- AO SUL:** (lado esquerdo) com a Rua nº 02;
- AO LESTE:** (fundos) com o lote nº 08;
- AO OESTE:** (frente) com a Rua B.

*RF::*

**QUADRA 04 - LOTE Nº 02 - DISTRITO DE CIPOLÂNDIA**

**ABEL MARQUES DOS SANTOS**

Área de formato retangular medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites:

**AO NORTE:** (lado esquerdo) com o lote nº 01;

**AO SUL:** (lado direito) com o lote nº 03;

**AO LESTE:** (frente) com a Rua B;

**AO OESTE:** (fundos) com o lote nº 16.

**QUADRA 15 - LOTE Nº 12 - DISTRITO DE CIPOLÂNDIA**

**MARIA REGINA MARIANO DE SOUZA**

Área de formato retangular medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites:

**AO NORTE:** (lado direito) com o lote nº 13;

**AO SUL:** (lado esquerdo) com o lote nº 11;

**AO LESTE:** (fundos) com o lote nº 15;

**AO OESTE:** (frente) com a Avenida Brasil.

**QUADRA 15 - LOTE Nº 13 - DISTRITO DE CIPOLÂNDIA**

**RITA MARIANO DE SOUZA**

Área de formato retangular medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites:

**AO NORTE:** (lado direito) com o lote nº 14;

**AO SUL:** (lado esquerdo) com o lote nº 12;

**AO LESTE:** (fundos) com o lote nº 15;

**AO OESTE:** (frente) com a Avenida Brasil.

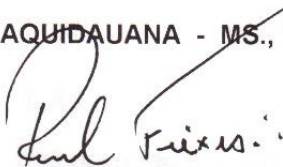
MF:..

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

3

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 10 DE DEZEMBRO DE 1999.



**RAUL MARTINES FREIXES**  
Prefeito Municipal

LEI1720.DOC